

#### EDITAL Nº. 182/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 21/2018

# ATA DE DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS E SELECIONADOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2018

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações desta Diretoria de Licitações e Compras, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto nº. 172/2018, para a divulgação dos habilitados e selecionados do Edital 182/2018 - Chamamento Público nº 21/2018. O julgamento foi realizado pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal da Cultura, que assim manifestou-se: "[...] Aos oito dias do mês de Maio de dois mil e dezoito, reuniram-se, na sala da Diretoria de Linguagens Artísticas da Secretaria da Cultura e do Turismo, situada na Rua Ipiranga, 105, 2º Andar, Centro, Canoas/RS, a Comissão de Avaliação designada conforme edital nº 182/2018 chamamento público 021/2018, composta por Cássio Galci Romani de Abreu, Roger da Silva Neres, Dileta da Rosa Santiago e Daniela Cristiane da Silva Passos, para elaborar a ata de divulgação dos resultados da etapa de julgamento da habilitação do Chamamento Público nº. 021/2018, conforme Previsto nas Cláusulas 5 e 6 do Edital; assim como realizar o julgamento e definições dos inscritos no referido Edital para inscrição no Canoas Bazar 2018. Manifestaram interesse: Rosi Maria Würth (Sonharte Artesanato); Cláudia Abreu Pilotto (Artesanato); Isabel Cristina Fornolsky Centeno (Artes da Bel); Sílvia Soares Siqueira Kieling (Malhas Tricô); Carmen Aparecida Moraginski (Arte com as Mãos); Marcia Gomes da Silva Thompsen (fadas do Tricô e Crochê); Adélia Zembruski e Hype Fashion Comércio de Roupas Ltda. Foram analisadas as seguintes documentações: Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I); Cópia da carteira de identidade do representante legal; Cópia do CPF, quando não conste o número no documento de identidade, do representante legal; Declaração de Idoneidade Pessoa Física; Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; Certidão negativa de tributos estaduais; Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativa ao domicílio ou sede da licitante, dentro de seu prazo de validade; Certificado de regularidade junto ao FGTS, dentro de seu prazo de validade; Declaração de Idoneidade de Pessoa Física (Anexo II) e Declaração de que a proponente não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (Pessoa Jurídica). Preliminarmente, consigna-se que a documentação apresentada pelos participantes para o presente certame, em atendimento às cláusulas 5 e 6 do Edital, foram analisadas pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, enviando, na sequência, aos órgãos competentes a listagem com os proponentes habilitados e inabilitados. Após a análise dos documentos, com fundamento na sobredita manifestação da equipe técnica da Secretaria requisitante acima qualificada, em estrito cumprimento à lei nº 8.666/1993 e ao Edital, a Comissão de Avaliação já anteriormente citada, divulga habilitados os seguintes proponentes:

N°Nome do proponenteDocumentação01Adélia Zembruski.Completa



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

02	Carmen Aparecida Moraginski (Arte com as Mãos)	Completa
03	Cláudia Abreu Pilotto (Artesanato)	Completa
04	Isabel Cristina Fornolsky Centeno (Artes da Bel)	Completa
05	Marcia Gomes da Silva Thompsen (fadas do Tricô e Crochê)	Completa
06	Rosi Maria Würth (Sonharte Artesanato)	Completa
07	Sílvia Soares Siqueira Kieling (Malhas Tricô)	Completa

Das proponentes que manifestaram interesse, apenas uma não foi habilitada: Hype Fashion Comércio de Roupas Ltda, inscrevendo-se como pessoa jurídica e não apresentando toda a documentação exigida, estando impossibilitada de ser habilitada seja como pessoa física ou jurídica[...]". A presente ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (DOMC), no mural da SMPG e, ainda no site <a href="www.canoas.rs.gov.br">www.canoas.rs.gov.br</a>, fluindo desta publicação o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. x. x.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto Municipal nº 172/2018